

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 – SECJEL

PROCESSO Nº 205521/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

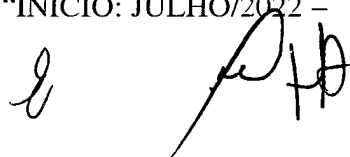
Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral/CE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito à Rua Mauro Andrade, Alto da Brasília, sala 08, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.130/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. IVAN ESTEVÃO ALVES**, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022 – SECJEL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.237/2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo **ALTERAR** o **PLANO DE TRABALHO** no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 5 (cinco) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: “INÍCIO: JULHO/2022 –



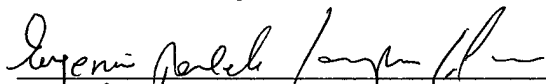
TÉRMINO: DEZEMBRO/2022. O cronograma de desembolso vigorará assim: “JULHO: R\$85.690,00/AGOSTO: R\$ 59.580,00/SETEMBRO: R\$ 60.190,00/OUTUBRO: R\$ 60.330,00”.

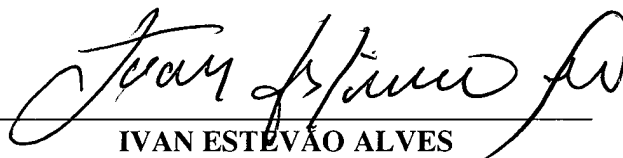
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

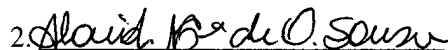
Sobral – CE, 29 de junho de 2022.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



IVAN ESTEVÃO ALVES
PRESIDENTE DA LSF

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 1002813093-61

2. 
CPF: 827.402.903-34

Visto:


Lucas Loiola Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
OAB/CE nº 32.026

SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.809/0001-71, representada pela Sra. WANDA MARIA RÊGO BARRETO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 53/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil no 1º boletim de medição, no qual reajusta-se o valor de R\$ 19.992,94 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme processo Administrativo nº P206842/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 08 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 122/2022 - SEINFRA - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL FORMADA POR ENGENHEIROS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão técnica especial formada por engenheiros para fins de acompanhamento em procedimentos licitatórios para análise de documentos de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira, proposta comercial, composição de preços dentre outros documentos inerentes a parte técnica de engenharia em procedimentos licitatórios. Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente formais, para melhorar o fluxo de procedimentos internos da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE - Matrícula nº 35288 - CREA nº 336235/CE; II. MARIA DEJANE CARNEIRO MENEZES - Matrícula nº 35287 - CREA nº 52722/CE; III. AELYSYON MENDES LINHARES - Matrícula nº 36324 - CREA nº 322590/CE. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. A Comissão fará um relatório técnico de análise, no qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega junto a Central de Licitações do Município de Sobral - CELIC. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 08 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018. PROCESSO Nº P202761/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 012/2018-SECOMP, a saber, a prestação de "locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote 1". DO NOVO VALOR DO ITEM: O quilômetro (km) item do Contrato nº 012/2018, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 364.700,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 475.496,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 012/2018-SECOMP terão vigência,

a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Oscar Ponte de Alcantara - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-SESEP. PROCESSO Nº P205369/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADO: Sr. Artur Guimarães Filho, inscrito no CPF sob o nº 071.***.***-68. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência e o reajuste do Contrato nº 002/2019-SESEP, que tem como finalidade a "locação de imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 535, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nos arts. 57, inciso II e 65, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/07/2022 a 07/07/2023. DO REAJUSTE CONTRATUAL: O reajuste do valor contratual, será calculado de acordo com o índice IGP-M (FGV), de julho/2021 a junho/2022, no importe de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), conforme Cláusula Quarta do Contrato principal. DO NOVO VALOR DO ITEM: O valor mensal do aluguel item do Contrato nº 002/2019-SESEP, com o reajuste indicado na Cláusula Quarta do presente termo de aditivo, passará de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DO NOVO VALOR DO ITEM: O valor total anual do contrato após o reajuste, passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Artur Guimarães Filho - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita sob o CNPJ nº 35.049.055/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ALTERAR o PLANO DE TRABALHO, no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 4 (quatro) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: JULHO/2022 - TÉRMINO: DEZEMBRO/2022". O cronograma de desembolso vigorará assim: "JULHO: R\$ 63.466,00/AGOSTO: R\$ 40.000,00/SETEMBRO: R\$ 40.000,00/OUTUBRO: R\$ 40.000,00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Francisco José Oliveira Ferreira. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o CNPJ nº 06.602.130/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ALTERAR o PLANO DE TRABALHO, no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 5 (cinco) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: JULHO/2022 - TÉRMINO: DEZEMBRO/2022". O cronograma de desembolso vigorará assim: "JULHO: R\$85.690,00/AGOSTO: R\$ 59.580,00/SETEMBRO: R\$ 60.190,00/OUTUBRO: R\$ 60.330,00. DATA DA ASSINATURA: 29 de

SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - representante da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: PETRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.809/0001-71, representada pela Sra. WANDA MARIA RÊGO BARRETO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 53/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O CAMPO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil no 1º boletim de medição, no qual reajusta-se o valor de R\$ 19.992,94 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme processo Administrativo nº P206842/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 08 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 122/2022 - SEINFRA - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL FORMADA POR ENGENHEIROS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão técnica especial formada por engenheiros para fins de acompanhamento em procedimentos licitatórios para análise de documentos de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira, proposta comercial, composição de preços dentre outros documentos inerentes a parte técnica de engenharia em procedimentos licitatórios. Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente formais, para melhorar o fluxo de procedimentos internos da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE - Matrícula nº 35288 - CREA nº 336235/CE; II. MARIA DEJANE CARNEIRO MENEZES - Matrícula nº 35287 - CREA nº 52722/CE; III. AELYSHON MENDES LINHARES - Matrícula nº 36324 - CREA nº 322590/CE. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. A Comissão fará um relatório técnico de análise, no qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega junto a Central de Licitações do Município de Sobral - CELIC. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 08 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018. PROCESSO Nº P202761/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 012/2018-SECOMP, a saber, a prestação de "locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote I". DO NOVO VALOR DO ITEM: O quilômetro (km) item do Contrato nº 012/2018, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 364.700,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 475.496,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 012/2018-SECOMP terão vigência,

a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Oscar Ponte de Alcantara - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-SESEP. PROCESSO Nº P205369/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADO: Sr. Artur Guimarães Filho, inscrito no CPF sob o nº 071.***-68. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência e o reajuste do Contrato nº 002/2019-SESEP, que tem como finalidade a "locação de imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 535, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nos arts. 57, inciso II e 65, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/07/2022 a 07/07/2023. DO REAJUSTE CONTRATUAL: O reajuste do valor contratual, será calculado de acordo com o índice o IGP-M (FGV), de julho/2021 a junho/2022, no importe de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), conforme Cláusula Quarta do Contrato principal. DO NOVO VALOR DO ITEM: O valor mensal do aluguel item do Contrato nº 002/2019-SESEP, com o reajuste indicado na Cláusula Quarta do presente termo de aditivo, passará de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DO NOVO VALOR DO ITEM: O valor total anual do contrato após o reajuste, passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num: só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Artur Guimarães Filho - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL. Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita sob o CNPJ nº 35.049.055/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ALTERAR o PLANO DE TRABALHO, no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 4 (quatro) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: JULHO/2022 - TÉRMINO: DEZEMBRO/2022". O cronograma de desembolso vigorará assim: "JULHO: R\$ 63.466,00/AGOSTO: R\$ 40.000,00/SETEMBRO: R\$ 40.000,00/OUTUBRO: R\$ 40.000,00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Francisco José Oliveira Ferreira. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL. Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o CNPJ nº 06.602.130/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ALTERAR o PLANO DE TRABALHO, no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 5 (cinco) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: JULHO/2022 - TÉRMINO: DEZEMBRO/2022". O cronograma de desembolso vigorará assim: "JULHO: R\$85.690,00/AGOSTO: R\$ 59.580,00/SETEMBRO: R\$ 60.190,00/OUTUBRO: R\$ 60.330,00. DATA DA ASSINATURA: 29 de